

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 14.773/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO

DE GOZO

Janaína de Andrade de Oliveira

24646-2

Agente Comunitário de Saúde

SEMUS

De 04/06/2018 a 30/11/2018

Rachel Nogueira Fioravante

28.927-1

TNS/ES/Médico Plantonista/Pediatra

SEMUS

De 25/05/2018 a 20/11/2018

Rachel Nogueira Fioravante

25.925-3

TNS/ES/Médico Plantonista/Clínico Geral

SEMUS

De 25/05/2018 a 20/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de junho de 2018.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO PAULO ERBST

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EM

EXERCÍCIO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE